

**Ofício nº 45/2022-DIR**

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

(Favor mencionar este nº na resposta)

**Aos Senhores**

**ARITA BERGMANN - Secretária Estadual de Saúde**

**MAICON DE BARROS LEMOS – Presidente do COSEMS RS**

**EDUARDO BONOTTO – Presidente da FAMURS**

**Assunto:** Falta de medicamentos em farmácias públicas

Prezados,

Ao par de respeitosamente cumprimentá-lo, vimos à presença do Senhor para informar que o Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul (CRF/RS) vem recebendo informações e relatos de farmacêuticos que atuam em hospitais e farmácias públicas do Rio Grande do Sul, a respeito da falta ou dificuldade de aquisição de alguns medicamentos, a exemplo:

Dipirona gotas;  
Dipirona injetável;  
Lidocaína c/ Vasoconstritor;  
Ibuprofeno gotas;  
Mononitrato de isosorbida;  
Levodopa+carbidopa;  
Prometazina injetável;  
Complexo B;  
Solução de Ringer lactato;  
Furosemida.

Algumas justificativas dos fornecedores se apresentam como a alta demanda para atendimento de pacientes na epidemia de gripe e da pandemia de Covid-19.

Segue em anexo, o ofício do LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, de 15/02/2022, onde Informa que esta suspendendo a fabricação do item DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML SOL INJ 2MLC/120 GEN por tempo indeterminado conforme protocolo nº 20220.000000/4670-85 e número de processo 25351153745200534 junto à Anvisa.

Entretanto, atualmente, contamos com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA da ANVISA – RDC Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2014, que define que:

*“Art. 2º A comunicação à ANVISA da descontinuação temporária ou definitiva da fabricação ou importação de medicamentos deverá ser realizada com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data de sua implementação.”*

*“Art. 4º O detentor do registro do medicamento deverá garantir o fornecimento regular do seu produto durante os prazos previstos nos artigos 2º e 3º, findo o qual poderá implementar a descontinuação temporária ou definitiva de fabricação ou importação do medicamento.”*

Portanto, com base nas informações descritas, o CRF/RS, representando os farmacêuticos do estado do Rio Grande do Sul, faz aqui o alerta sobre a falta de medicamentos e insumos básicos, solicitando que os gestores públicos envolvidos atuem no sentido de buscar informações atualizadas e concretas junto aos estabelecimentos hospitalares e secretarias municipais de saúde, com seus respectivos farmacêuticos, sobre quais são os medicamentos ou insumos básicos que estão oficialmente em desabastecimento (falta ou dificuldade de aquisição), levando as informações colhidas aos respectivos entes federais, questionando os fabricantes e distribuidores e/ou detentores de registro dos medicamentos sobre as justificativas de desabastecimento, assim como, sobre o cumprimento da RDC ANVISA Nº 18/2014.

Maria Leticia Raupp dos Santos  
Presidente do CRF/RS